



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO – TRT 12
4ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE- SC

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, Leiloeiro Público Oficial Judicial AARC/143,2004/SC, devidamente nomeado e designado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Silvio Rogerio Schneider , Juiz do Trabalho Titular da 4ª. Vara do Trabalho de Joinville/SC, TRT 12, levará a Leilão Público Eletrônico (Online), (em função da pandemia, e não Aglomeração), em dia e hora abaixo descrito, na MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE, pela PLATAFORMA LEILOADORA www.vasconcelosleiloes.com.br os bem(s) penhorados nos processos abaixo relacionados, oportunidade, que poderão ser judicialmente expropriados, nos termos do art. 888, parágrafo 1º da CLT, por 50% da Avaliação.

Leiloeiro Oficial Judicial: Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto
Matrícula: AARC/143/2004/SC

DATA DO LEILÃO: 24/07/2023 COM INICIO ÀS 08:30 E
TERMINO DIA 26/07/2023 ÀS 11:00

1ª. Praça: Início 24/07/2023 das 08:30hs, até 09:30hs do dia 24/07/2023. Pelo Valor da Avaliação R\$ 2.000.000,00 em 1ª.Praça (Dois Milhões de Reais)

2ª. Praça: Início 24/07/2023 das 09:31, até 10:00 do dia 26/07/2023 por 51% da Avaliação R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

PROCESSO: ATOrd 0000551-70.2016.5.12.0030

Reclamante: Marcelo Adriano Custódio

Reclamado: Obenaus Transportes Ltda - ME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO – TRT 12
4ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE- SC

BEM (01): “ Imóvel Terreno urbano, situado nesta Cidade de Jaragua do Sul, SC, lado par da Rua: Herminio Nicolini, com Área de 7.814,50m². (Sete Mil Oitocentos e catorze metros e cinquenta centímetros quadrados), fazendo frente em 40,00 ms. com a referida Rua, aos fundos em 40,28 com terras de Curt Otto Weller, extremado pelo lado direito em 197,75 ms., sendo 98,00ms. Com terras de Leila Correia de Negreiro Loesch e Jusilene Correia de Negreiro – casa n° 470 e 97,75ms com terras de Claudina Noile Campregher, e do lado esquerdo em 194,44 ms. Sendo 26,44 com a parcela N°01, 18.00 ms. Com a parcela n°03, 15 ms com a parcela N°04, 16ms com a parcela N° 05, 14ms com a parcela N°06, 15ms. Com a parcela N°07, 15ms, com a parcela N°08, 15ms com a parcela N°10, 15 ms. Com a parcela N°11, 15ms. Com a parcela N°12 e 15ms. Com a parcela N°13, todas de Alberto Pedri e Renata Rieter. Cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob N° 61.183. Consta Alienação Fiduciária em garantia. Avaliação: 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais). Edificada uma residência de madeira, em precário estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

LOCAL PARA VISITAÇÃO: Rua: Herminio Nicolini, 822, lado par, Jaraguá do Sul/SC

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS: Nos termos do artigo 888 da CLT, § 1°; § 2°; § 4° e nos termos do art. 889 parágrafo 1° ficam as partes devidamente intimadas e cientificadas da alienação judicial, seus credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, ou com penhora anteriormente averbada, os coproprietários de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, os usufrutuários (art. 889 do NCPC e seus parágrafos). Os Bens objetos deste EDITAL são arrematados no estado em que se encontram, e, serão alienados “ad corpus” sendo que as descrições contidas no presente possuem caráter meramente enunciativos, não podendo o arrematante alegar desconhecimento ou divergência entre as condições do BEM, incluindo características, estado de conservação e localização, sendo de responsabilidade do interessado (arrematante) a verificação previa das condições, bem como, consultas de eventuais restrições para construções averbadas ou não na Matrícula do Imóvel. **Ficará autorizado este leiloeiro nomeado, nos 60 dias que sucederem o leilão (HASTA PÚBLICA) a proceder a VENDA DIRETA dos BENS cuja oferta tenha sido resultado negativo no leilão.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO – TRT 12
4ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE- SC

INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS: As partes e seus cônjuges ficam devidamente intimados, nos termos da legislação vigente, acerca das datas e horários designados para a realização do leilão acima, bem como seus representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbada, ALÉM DO OCUPANTE/DETENTOR DO BEM.

1) Em caso de solução consensual, acordo, entre devedor e credor após a publicação do edital na plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br e na Rede Mundial de Computadores INTERNET. Depois de assinado o AUTO DE ARREMATACÃO pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficial, e o arrematante, a arrematação será considerada PERFEITA, ACABADA e IRRETRATÁVEL. E o arrematante que não pagar o preço no prazo estabelecido por Lei, configurar-se-á a **desistência da arrematação**, ficando o arrematante que deu causa, impedido de participar de novos Leilões, ficando sujeito à MULTA a ser revertida em favor do credor, além de despesas processuais, e a comissão (pró-labore) do Leiloeiro Oficial, inclusive, com cobrança judicial, e, seu CPF, ou CNPJ, inscrito no CADIN (Cadastro de Inadimplentes Nacional da Receita Federal), cabará ao executado o pagamento da remuneração do Leiloeiro em 5%, da mesma forma, que, eventual acordo entre as partes, remissão, ou adjudicação, incidirá o Pró Labore do Leiloeiro em 5%, da avaliação, ou da Arrematação, sendo também que os lances retardatários, para aquisição direta do BEM após o AUTO NEGATIVO DE 2º LEILÃO, também incidirão a comissão do Leiloeiro.

2) HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES, REMIÇÃO DO EXECUTADO, ADJUDICAÇÃO, SERÁ DEVIDA A COMISSÃO DE 5% DO PRÓ-LABORE DO LEILOEIRO SOBRE O VALOR ARREMATADO.

3) Os atos processuais do presente EDITAL serão de acordo com o provimento CR nº 01/2017, da Corregedoria Regional do Regional do Trabalho da 12ª. Região.

4) **AVISOS IMPORTANTES: NOS LEILÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 12.** Em caso de determinação da SUSPENSÃO DA HASTA PÚBLICA designada, em razão de pagamento da dívida, acordo, remissão, ou outro motivo, estará condicionada à prévia comprovação do recolhimento de honorários do leiloeiro, e que será arbitrado em 1% do valor da Avaliação, de acordo com o art. 93, Provimento 01/2017 da Corregedoria Regional do TRT- 12º Região.

5) **O QUE SERÁ LIVRE DE ÔNUS:** Os BENS arrematados, além dos requisitos do Art. 886 do CPC sendo imóveis, serão recebidos livres de PENHORA, HIPOTECAS, e DEBITOS TRIBUTÁRIOS anteriores à compra em Leilão, nos termos expressos do Artigo 130, § único, do CTN e Artigo 1º do Ato nº 10/GCGJT de 18/08/2016. A isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a imposto cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referente a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova da sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos da dívida ativa (artigo 130, parágrafo único do CTN). Tratando de BENS móveis, veículos, os bens serão recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas até a data da HASTA PÚBLICA. (Art. 130, § único do CTN, inclusive todos os requisitos do artigo 886 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO – TRT 12
4ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE- SC

6) O Exequente que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes da publicação do EDITAL, no site www.vasconcelosleiloes.com.br e sua publicação na rede mundial de computadores INTERNET, só poderá adquiri-los em hasta pública unificada e em condições de outros arrematantes, tendo, preferência na hipótese de igualar o maior lance. As pessoas jurídicas ou físicas que solicitarem o cadastramento online outorgam por meio deste EDITAL e anuência, poderes autorizando este Leiloeiro Oficial a assinar o AUTO DE ARREMATAÇÃO, inclusive em LEILÕES PRESENCIAIS.

7) PREFERÊNCIA NA ARREMATAÇÃO: O lance à vista (pagamento à vista) terá preferência sobre o pagamento à prazo. Aquele que arrematar (quando o caso), de vários bens terá preferência sobre o lançador de um único lote, nos termos do art. 893 do NCPC.

8) DO PAGAMENTO: O Arrematante fica ciente de que a venda no Leilão será realizada à vista, ficando a possibilidade da compra à prazo no próprio AUTO DE ARREMATAÇÃO, que poderá ser autorizada pelo Magistrado(a), com 30% Entrada e o restante até 06 parcelas consecutivas, com correção do IPCA-E, com preferência sempre para os lances à vista sobre o lance à prazo.

9) DOS LANÇOS OFERTADOS VIA INTERNET E PARTICIPAÇÃO: Os lanços serão IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS e o interessado/Arrematante é totalmente responsável por todas as ofertas registradas em seu nome e CPF, sendo que os seus lances não podem ser ANULADOS ou CANCELADOS em hipótese nenhuma. Sobrevindo lance nos últimos 3 minutos (três) antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento do mesmo será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, a fim de que todos os interessados tenham a oportunidade igualitárias de ofertar lances superiores, e, finalizando-se, assim, o ato.

10) O interessado em participar deste Leilão, deverá cadastrar-se no endereço eletrônico www.vasconcelosleiloes.com.br e deverá solicitar no máximo, com 24 horas de antecedência da 1ª. Praça, (em função do cadastramento e documentos que devem ser enviados ao leiloeiro) o qual, aceita e concorda tacitamente com todas as condições de participação previstas neste EDITAL e TERMOS DE USO constante da página da plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br ficando o interessado/cadastrado/arrematante responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, pessoa física, ou da pessoa jurídica, e aceitará implicitamente e tacitamente as condições de participação previstas neste EDITAL, e no TERMO DE COMPROMISSO constantes do sítio eletrônico www.vasconcelosleiloes.com.br O Leiloeiro poderá a qualquer momento, para o bom andamento do certame, e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

11) Os lances eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor, e não no ato da emissão. Assim sendo de responsabilidade do participante, sendo, diante das diferentes velocidades de transmissão do provedor do usuário e do provedor central do Leiloeiro, que são dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances que não sejam registrados antes do fechamento do lote.

12) Nos Leilões exclusivamente online, sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, do horário do fechamento será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim, sucessivamente, para que todos interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO – TRT 12
4ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE- SC

casos de leilão simultâneo ficará ao cargo do Leiloeiro estipular o tempo de cronometro regressivo entre um lance e outro. Em lote online específico e presencial de altos valores, poderá, o Leiloeiro solicitar documentação específica para participação e liberação de cadastro para lances no certame. O usuário interessado em participar deverá assinar TERMO PROPRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO SIMULTANEO (Online e presencial), com o leiloeiro, o qual, deverá ser solicitado via e-mail (leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com), sendo necessário assiná-lo, e reconhecer o referido documento em Cartório, remetendo-o via SEDEX ao Leiloeiro. O não recebimento até 24 horas anteriores ao início do leilão em 1ª Praça, não habilitará o usuário para lances. Ao optar pelo parcelamento parcelado, o interessado deverá apresentar proposta ao Leiloeiro que submeterá ao Magistrado.

13) Quando o BEM tiver sido removido para o depósito do Leiloeiro Oficial, arcará o Executado, ou, em casos específicos o Arrematante, além da Comissão do Leiloeiro supracitado, com despesas de transportes, outras despesas mecânicas e elétricas (devidamente comprovadas), armazenagem e diárias.

14) É RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Em caso de Imóveis, ITBI, Laudêmio, Taxas, Alvarás, Certidões, Escrituras, Registros, dividas de Condomínio (esta última com possibilidade de AÇÃO REGRESSIVA do arrematante contra o devedor principal). Em relação às despesas de condomínio, taxas de lixo, elas são inerentes ao que assumir a posse, o qual, carrega à dívida, mas, quando a Arrematação cobre à divida do remanescente, o remanescente é usado para quitação da taxa de condomínio, e outras, determinadas pelo Juízo, não havendo saldo suficiente, o arrematante tem que cobrir a diferença.

MAIORES INFORMAÇÕES: e esclarecimentos diretamente com o Leiloeiro Oficial Judicial, Auxiliar do Juízo, Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto pelo Telefone: (47) 99621-4430 Celular/Watts, ou Escritório/Auditório/Galpão (47) 3065-7400, ou Email leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com ou [@leiloeiroeneasvasconcelos](https://www.instagram.com/leiloeiroeneasvasconcelos)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO – TRT 12
4ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE- SC**

Joinville, 26 de abril de 2023

4ª. Vara do Trabalho de Joinville - SC – TRT 12

Juiz do Trabalho Titular:

Dr. Silvio Rogerio Schneider

Leiloeiro Oficial Judicial

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

AARC 143/2004/SC